

LEI Nº 847/2001

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no presente Exercício Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para dar suporte a contemplação de recursos junto ao Governo Federal, para construção de galeria em concreto armado na Rua William Benjamim e, que terá a seguinte classificação orçamentária:

20700 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes
20702 – Divisão de Serviços Urbanos
20702.10 – Habitação e Urbanismo
20702.1058 – Urbanismo
20702.1058021 – Administração Geral
20702.10580213.029 – Construção de Galeria em concreto armado na Rua William Benjamim
4.0.0.0.00 – Despesa de Capital
4.1.0.0.00 – Investimentos
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações ----- 100.000,00

Artigo 2º - Fica ainda autorizado para cobrir o que dispõe o Artigo 1º desta Lei, anular totalmente ou parcialmente as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

20700 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes
20702 – Divisão de Serviços Urbanos
20702.10 – Habitação e Urbanismo
20702.1058 – Urbanismo
20702.10580213.023 – Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.1.0.0.00 – Investimentos
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações ----- 50.000,00

20702.10580213.025 – Construção e Implantação de Sistema de Saneamento e Esgoto Sanitário.
4.0.0.0.00 – Despesas de Capital
4.1.0.0.00 – Investimentos
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações ----- 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 22 de Agosto de 2001.

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito